



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

Ofício Circular nº 13/2023/PROGEPE

Lavras, 14 de julho de 2023.

Aos (às) servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) da UFLA

Assunto: Levantamento de necessidades para elaboração do PDP-UFLA/2024.

Prezado(a) servidor(a) docente e técnico-administrativo(a) da UFLA,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), em atendimento às disposições constantes no [Decreto nº 9.991/2019](#) e na [Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021](#), convoca **todos(as)** os(as) servidores(as) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) à elaboração do [Plano de Desenvolvimento de Pessoas \(PDP-UFLA\)](#) para o ano de 2024.

Você tem **até o dia 7 de agosto** para informar, ao(à) representante operacional de sua unidade designado pela [Portaria Progepe nº 425/2023](#), as suas **necessidades de desenvolvimento** para o próximo ano. Essa é a primeira etapa da elaboração do PDP-UFLA/2024, que será realizada, obrigatoriamente, por meio do [Portal Sipec](#), disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Pessoas e Relações do Trabalho (SGPRT/MGI).

O Decreto mencionado trata do conjunto de servidores(as) que compõem a Administração Pública Federal. Nesse sentido, refere-se, igualmente, às carreiras de **servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação (TAE), magistério superior e magistério do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT)**.

O PDP trata das necessidades de desenvolvimento próprias, ou seja, aquelas que você necessita para **melhor desenvolver as suas atribuições profissionais**, e não das ações que você tenha intenção de ofertar, ou cursos e/ou aulas que irá ministrar.

É fundamental a sua participação, uma vez que o PDP é um requisito legal para a **participação em qualquer ação de desenvolvimento no ano 2024**.

Destacamos, que **nenhuma ação de desenvolvimento**, como participação em

eventos, cursos ou ação de educação formal, **poderá ser realizada sem a previsão da necessidade no PDP**, conforme estipulado no Decreto supracitado. Além das ações que serão ofertadas diretamente pela Progepe, o PDP deve prever a possibilidade de participação de TAE's e docentes em cursos e eventos diversos. Ele é requisito, também, para contratação de inscrições e/ou concessão de afastamentos para participação em cursos e eventos (congressos, encontros, conferências, seminários, fóruns, palestras, mesas redondas, workshops, oficinas e similares); concessão de licença capacitação; concessão de afastamentos para participação em Programas de Pós-Graduação; concessão de horário especial e todos os demais mecanismos de apoio que envolvam o desenvolvimento dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes.

Todo processo relativo à participação em ação de desenvolvimento deve **conter o trecho do PDP, do ano vigente, que aponte a previsão** da referida necessidade. Nesse contexto, é importante destacar também, que as necessidades previstas de PDPs anteriores, em execução ou ainda não atendidas, só poderão ser continuadas ou iniciar atendimento em 2024, caso sejam previstas no PDP-UFLA/2024.

Ao(à) representante operacional deverão ser informadas, para o ano de 2024, todas as necessidades de desenvolvimento relacionados a qualquer das situações:

- 1) Participação em curso ou evento de desenvolvimento** interno ou externo (desenvolvido pela UFLA ou por terceiros).
- 2) Demandas de cursos que possam ser atendidas por meio de ofertas Progepe.**
- 3) Contratação de inscrição** para participação em cursos ou eventos.
- 4) Afastamento de curta duração no país ou no exterior**, que se relacionem à participação em oficinas, palestras, seminários, fóruns, congressos, workshops, simpósios, entre outros;
- 5) Realização de curso de educação formal** (graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), com ou sem afastamento.
- 6) Participação em atividades relacionadas à experiência prática** como aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio, estudo em grupo;
- 7) Realização de estudo no exterior;**
- 8) Participação no Programa de Apoio à Qualificação** aos(às) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) da UFLA.
- 9) Demais participações previstas em projetos específicos que se relacionam ao desenvolvimento dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes.**

O conjunto de necessidades elencadas constituirá o PDP da UFLA, que deverá ser **autorizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** (conforme competência delegada pela Portaria Reitoria 208/2023) e, posteriormente, enviado para manifestação do **Órgão Central do Sipec/Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos**.

Ressaltamos, ainda, que o cadastro da necessidade de desenvolvimento **não gera garantia da oferta da ação de desenvolvimento ou da concessão de**

afastamento, uma vez que as ações indicadas serão revistas pelo Órgão Central do Sipec e que outras condições precisam ser atendidas, conforme normativos relacionados a cada tipo de ação pretendida. Contudo, **a previsão no PDP é a primeira condição para o atendimento de qualquer necessidade de desenvolvimento.**

As necessidades e, por conseguinte, as ações de desenvolvimento elencadas, devem estar:

1) Relacionadas ao cargo e à área de atuação do(a) interessado(a);

2) Alinhadas aos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA – PDI-UFLA/2021-2025 e detalhados nos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDU).

Além da elaboração por meio do sistema Sipec, a **nova metodologia** delineada pela (SGPRT/MGI). determina que:

1. As necessidades de desenvolvimento sejam inseridas, no sistema, diretamente por servidores(as) **representantes operacionais** de cada unidade organizacional cadastrada no sistema. Veja quem é o(a) representante operacional de sua unidade na [Portaria Progepe nº 425/2023](#);

2. As **chefias** ponderem sobre as necessidades identificadas, bem como sobre a validade e pertinência dessas, e validem ou não as necessidades de desenvolvimento das equipes vinculadas à unidade sob sua responsabilidade.

3. A unidade de gestão de pessoas da instituição - no caso da UFLA, a **Progepe** - consolide as necessidades validadas que tenham escopo aproximado, priorize as necessidades que entrarão no PDP da UFLA e indique as soluções de aprendizagem para cada necessidade inserida no Plano.

Confira o cronograma das atividades relacionadas à elaboração do PDP na UFLA para o ano de 2024:

● **Até 7 de agosto** – reunião das chefias com as equipes, para esclarecimentos sobre o PDP e identificação das necessidades de desenvolvimento. Até essa data todos os(as) servidores(as) devem informar suas necessidades de desenvolvimento;

● **Até 14 de agosto** – cadastro das necessidades de desenvolvimento, no Portal Sipec, pelos(as) representantes operacionais de cada unidade;

● **Até 24 de agosto** – consolidação das necessidades de desenvolvimento, no Portal Sipec, pelas chefias das unidades;

● **Até 25 de agosto** – disponibilização da Planilha de Apoio, das unidades do PDP para a Progepe.

● **Até 22 de setembro** – consolidação das necessidades de desenvolvimento, no Portal Sipec, pela Progepe;

● **Até 30 de setembro** – aprovação do PDP pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (conforme competência delegada pela Reitoria Portaria 208/2023) e envio à SGP/ME.

Para saber mais sobre as etapas de planejamento e o fluxo, acesse o [Guia para](#)

[Elaboração do PDP 2024](#), disponível na página da Progepe, com todas as informações relativas à elaboração do [PDP-UFLA/2024](#).

Para o **cadastro**, orientamos:

1) Necessidades comuns: as chefias das unidades no PDP (Reitoria; Superintendência vinculada à Reitoria; Procuradoria Federal; Pró-reitorias e Diretorias de Unidades Acadêmicas) devem **centralizar as necessidades** e realizar o cadastro por unidade.

Sugerimos, ainda, que a chefia identifique as **necessidades comuns** a vários(as) servidores(as) da mesma unidade. Para isso, as unidades deverão reunir-se com seus(suas) servidores(as) para identificar, priorizar e elencar as necessidades a serem informadas no PDP.

Essas ações deverão ser coordenadas pela unidade e **amplamente divulgadas aos(às) seus(suas) servidores(as)**;

2) PDI e PDU: como informado, a definição das necessidades de desenvolvimento a serem trabalhadas no PDP-UFLA/2024 deve estar alinhada aos objetivos estabelecidos no **PDI/UFLA - 2021-2025** e nos **PDU**.

Desse modo, solicitamos, a cada unidade mencionada acima, que oriente seus(suas) servidores(as), técnico-administrativos(as) e docentes, com a definição das necessidades a serem registradas.

3) Sistema Sipec: todas as necessidades de desenvolvimento serão reunidas pelo(a) representante operacional, em uma **planilha de apoio** fornecida pelo Setor de Capacitação e Avaliação (Secav/CDP/PRGDP), e, posteriormente, inseridas por esse(a) representante no Portal Sipec, sistema no qual, em seguida, as necessidades serão revisadas e consolidadas pelas chefias. A etapa seguinte é a consolidação pela Progepe, conforme mencionado anteriormente.

4) Para que alcancemos um PDP mais efetivo, considerando o volume de informações a serem trabalhadas e a restrição de tempo e de pessoal vivida por todos, solicitamos um esforço para que as **necessidades comuns a mais de um(a) servidor(a) por unidade sejam informadas em um só registro** e que só sejam informadas as **necessidades que se pretende desenvolver em 2024**;

5) Ciclos de revisão: as necessidades não previstas no PDP que surgirem ao longo 2024 poderão ser inseridas nos **ciclos de revisões do PDP**, que acontecem a cada três meses, conforme calendário a ser divulgado pelo órgão central do Sipec. Nesse sentido, é importante reforçar que não é possível incluir uma necessidade no PDP imediatamente. Dependendo da data em que nos for informada, poderá ser necessário aguardar até três meses para a data de envio da solicitação e mais um mês para o recebimento da manifestação técnica do Sipec, como disposto na Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021.

Em caso de dúvidas, entre em contato com **o(a) representante operacional de sua unidade** ou com o:

Setor de Capacitação e Avaliação (Secav)

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDG) | Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe)

E-mail: secav.progepe@ufla.br

Telefone: 35 3829-5152



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SIQUEIRA SANTOS, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, em Exercício**, em 17/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100724** e o código CRC **2EE5752B**.

Referência: Processo nº 23090.017982/2023-15

SEI nº 0100724